



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.023265/2023-10

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2024 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA
SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE - DLOG
E
MAWDSLEYS
PHARMACEUTICALS DO BRASIL
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.501.429/0002-71, sediada na sede na Rua César Augusto Dalcoquio, 4255, sala 47, galpão A, Salseiros, Itajaí-SC, CEP: 88.311-500 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **DANIELA MATARAZZO CARRARO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.023265/2023-10 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 36.000 Cápsulas do medicamento TRIENTINA CLORIDRATO 250MG, o que equivale aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 15/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (Cápsula)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (Cápsula)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	TRIENTINA CLORIDRATO 250MG	144.100	36.000	R\$ 180,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 32.450.418,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR TOTAL ACRESCIDO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	R\$ 25.963.938,00	R\$ 6.486.480,00	R\$ 32.450.418,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (Cápsula)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
ÚNICA	36.000	30 dias após a assinatura do contrato
Total	36.000	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 324.324,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

TAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITES

MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Matarazzo Carraro, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Cristina do Nascimento Brites, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 02/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/07/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041680802** e o código CRC **59BABC99**.

Referência: Processo nº 25000.023265/2023-10

SEI nº 0041680802

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br